



*Prefeitura Municipal da Gameleira*

PERNAMBUCO

LEI Nº 57

O Prefeito do Município da Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica substituída por Praça Governador Agamenom Magalhães, a Praça da Bandeira.

ART. 2º - Fica denominada de Praça da Bandeira, o Pátio posterior do Mercado Público.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 1º de Setembro de 1952.

*João de Moraes Monteiro*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

a) João de Moraes Monteiro.